



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2573/2019	17-07-2019	SAI – SRAPAP/2020/2		06-01-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 692/XI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSTALAÇÃO
DE UM PARQUE FOTOVOLTAICO NA PRAIA DA VITÓRIA**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a informação solicitada, no âmbito das competências do Governo dos Açores.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

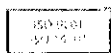
Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	45 Proc. n.º 54.06.03
Data	02010110X N.º 692/XI



WRITTEN NOTIFICATION

Att. ROOFTOPS CANARY I SL



www.eurenergroupp.com

(

(

Valencia, 14 March 2018

Mr. César Lledó, for and on behalf of EUROPEAN ENERGY WORLD S.L.U., a Spanish company, with its Tax I.D. Code B98490964. He acts in his capacity as President of the Board members of the Company.

Declares about photovoltaic modules PEPV and MEPV:

- The glass used in our lamination process has an anti-reflection coating layer

In witness whereof, EUROPEAN ENERGY WORLD S.L.U. signs this document in the place and on the date first above written.

EUROPEAN ENERGY WORLD, S.L.U.
Av. Marqués de Sotelo, 1 - 4º
46002 VALENCIA (ESPAÑA)
C.I.F. B-98490964

(

(



Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Direção Regional da Energia

ENT-DRE 2018/285

DATA: 02/03/2018

PROC. 118.2.3/51



REGISTADO
c/Aviso Recepção

Exma. Senhora

Diretora Regional da Energia

Rua Eng. Deodato de Magalhães, 6

Paim

9500-768 PONTA DELGADA

Sua referência:
SAI-DREn/2018/66-D

Sua comunicação de:
12-01-2017

Nossa referência:
SAI/DRA/2018/285
Proc. 118.2.3/51

Data:

06. MAR 2018

ASSUNTO: Determinação da necessidade de sujeição ao regime de avaliação de impacto ambiental: Proc. 31-3002/17 (2075/E) – Parque Fotovoltaico da Terceira de 2MWp, Cruz do Marco, freguesia de Santa Cruz, Concelho de Praia da Vitória Ilha Terceira

Relativamente à comunicação e assunto supramencionados, informamos V. Exa. do seguinte:

1. No que se refere ao parque fotovoltaico, este por si só não está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), considerando que terá uma potência inferior a 50 MW.
2. No que se refere à subestação associada, esta está implantada no exterior de qualquer área protegida por motivos de conservação da natureza e não se detetou qualquer imóvel classificado a menos de 50m. Todavia, na memória descritiva entregue, não é referido claramente a sua voltagem, embora seja mencionado que a mesma terá ligações por cabos de 30 kV.

Neste caso, há que considerar o que o Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A refere na sua alínea e) do n.º 8 do Anexo II: ficam sujeitos a procedimentos de AIA os projetos de linhas e suas subestações com tensões a partir dos seguintes limiares: Linhas subterrâneas com ou acima de 110 kV e Linhas aéreas com ou acima de 30 kV que estejam fora de áreas sensíveis, bem como as Linhas subterrâneas a partir dos 110 kV inclusive e Linhas aéreas a partir dos 5 kV se dentro de áreas sensíveis.

A dúvida subsiste sobre as características da subestação e suas linhas, contudo, tendo em consideração a Nota Interpretativa n.º 1A/2011, de Agosto de 2011, emitida pela Autoridade Ambiental, esta refere: "No que diz respeito ao setor elétrico, entende-se que



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



para fins de aplicação do regime de avaliação de impacte ambiental, não se encontram abrangidos pelo procedimento de avaliação de impacte ambiental; as linhas de distribuição subterrâneas e aéreas de 30 kV, 15 kV e 10kV, entendidas como as linhas que compreendem os postos de transformação”.

Assim, a componente da subestação com linhas não ficará abrangida por procedimento de AIA se for ≤ 30 kV, situação que a Direção Regional de Energia deve confirmar.

3. Acresce ainda que, no caso de a subestação não ultrapassar os 30 kV, a mesma poderá ainda ser sujeita a procedimento de AIA se a Direção Regional de Energia, enquanto entidade licenciadora, assim o determinar, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional nº 30/2010/A, de 15 de novembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional do Ambiente

Hernâni Jorge



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

A
Direção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã -
Apartado 140

9901 HORTA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/66 -D	12.01.2018

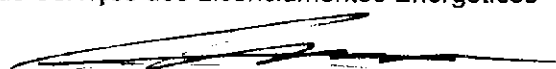
ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DA NECESSIDADE DE SUJEIÇÃO AO REGIME DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; PARECER PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E)- ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do Artigo 18.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas e n.º 2 do Art.º 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A de 15 de novembro, junto se envia a V.Ex.as, a título devolutivo, um exemplar do projeto acima mencionado para efeitos de apreciação e emissão de parecer no prazo de 30 dias.

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: 31-3002/17 (2075/E)

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos


Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL

18. JAN 2018

(

(



WRITTEN NOTIFICATION

Att. ROOFTOPS CANARY I SL



www.eurenenergroup.com

Valencia, 14 March 2018

Mr. César Lledó, for and on behalf of EUROPEAN ENERGY WORLD S.L.U., a Spanish company, with its Tax I.D. Code B98490964. He acts in his capacity as President of the Board members of the Company.

Declares about photovoltaic modules PEPV and MEPV:

- The glass used in our lamination process has an anti-reflection coating layer

In witness whereof, EUROPEAN ENERGY WORLD S.L.U. signs this document in the place and on the date first above written.

EUROPEAN ENERGY WORLD, S.L.U.
Av. Marqués de Sotelo, 1 - 4º
46002 VALENCIA (ESPAÑA)
C.I.F. B-98490964



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

À
T.V.A. - Renováveis
Praia Links - Incubadora de Negócios e
Ninho de Empresas
Rua de São Salvador, 42

9760-541 PRAIA DA VITÓRIA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/844	09.03.2018

ASSUNTO: PARECER DO IROA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E); ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Exmos. Senhores,

Face ao parecer do IROA, Ref. SE/2018/173, de 15.02.2018, cuja cópia se anexa, informamos que é intenção destes serviços encerrar e arquivar este processo.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR DE SERVIÇOS DOS LICENCIAMENTOS ENERGÉTICOS

FRANCISCO EDUARDO TOMÉ DE ANDRADE

ANEXO(S): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Sr.
Eng. Rogério Paulo Pereira
R. Capitão João d'Ávila, nº 38C

9700-042 A.HEROISMO

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/806 -A	06.03.2018

ASSUNTO: ELEMENTOS EM FALTA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Na sequência do parecer da ANAC ref. 002145, de 26.02.2018, cuja cópia se anexa, vimos solicitar de V. Exa evidências e garantias, por parte do fabricante dos painéis fotovoltaicos, em como estes não possuem características refletoras, susceptíveis de encandear pilotos de aeronaves, no prazo de 15 dias.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade



Direção Regional de Energia

ENT - DRE 2018/1947

DATA: 2018/03/07

PROC. Nº _____

DISTRIB. Nº _____

Exmo. Senhor
Eng. Francisco Eduardo Tomé de Andrade
Diretor de Serviços dos Licenciamentos
Energéticos
Direção Regional de Energia
Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim
9500-768 Ponta Delgada

N/Ref.: 26.FEV.2018*002145

S/Ref.: SAI-DREn/2018/66-G de 12/01/2018 - Proc. 31-3002/17 (2075/E)

ASSUNTO: Parque Fotovoltaico da Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz,
Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira

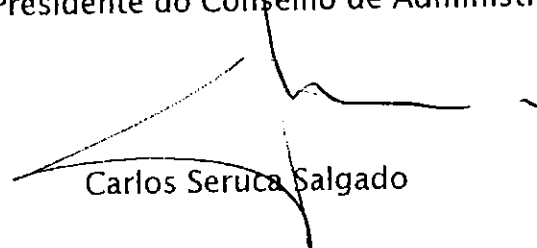
Correspondendo à solicitação efectuada através do ofício acima referido, informamos que a instalação do Parque Fotovoltaico em Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, pelas características altimétricas que apresenta, não irá constituir obstáculo à navegação aérea.

Referimos, contudo, que poderá haver o eventual efeito de encandeamento dos pilotos das aeronaves em aproximação à BA 4, provocado pela reflexão da luz solar nos painéis, no caso destes se comportarem como espelhos.

Assim, e desde que os painéis constituintes do parque não apresentem características reflectoras capazes de provocar encandeamento, informação essa que não consta do projecto enviado, o parecer desta Autoridade é favorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Carlos Seruca Salgado

JF



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

A
T.V.A. - Renováveis
Praia Links - Incubadora de Negócios e
Ninho de Empresas
Rua de São Salvador, 42
9760-541 PRAIA DA VITÓRIA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

SAI-DREn/2018/806 -B

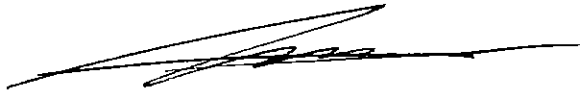
06.03.2018

ASSUNTO: ELEMENTOS EM FALTA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Para os devidos efeitos junto se envia cópia do nosso pedido de esclarecimentos enviado ao técnico responsável pelo projeto, Eng. Rogério Paulo Pereira, para efeitos de resposta, no prazo de 15 dias.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos


Francisco Eduardo Tomé de Andrade



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Sr.
Eng. Rogério Paulo Pereira
R. Capitão João d'Ávila, nº 38C

9700-042 A.HEROISMO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
SAI-DREn/2018/806 -A

Data
06.03.2018

ASSUNTO: ELEMENTOS EM FALTA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWp, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Na sequência do parecer da ANAC ref. 002145, de 26.02.2018, cuja cópia se anexa, vimos solicitar de V. Exa evidências e garantias, por parte do fabricante dos painéis fotovoltaicos, em como estes não possuem características refletoras, susceptíveis de encandear pilotos de aeronaves, no prazo de 15 dias.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade



Direção Regional da Energia

ENT - DRE 2018/947

DATA: 2018/03/07

PROC. Nº _____

DISTRIB. Nº _____

Exmo. Senhor
Eng. Francisco Eduardo Tomé de Andrade
Diretor de Serviços dos Licenciamentos
Energéticos
Direção Regional de Energia
Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim
9500-768 Ponta Delgada

N/Ref.: 26.FEV 2018*002145

S/Ref.: SAI-DREn/2018/66-G de 12/01/2018 - Proc. 31-3002/17 (2075/E)

ASSUNTO: Parque Fotovoltaico da Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz,
Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira

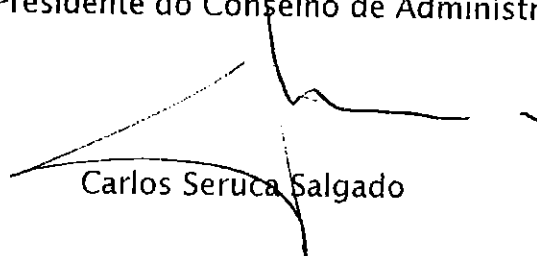
Correspondendo à solicitação efectuada através do ofício acima referido, informamos que a instalação do Parque Fotovoltaico em Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, pelas características altimétricas que apresenta, não irá constituir obstáculo à navegação aérea.

Referimos, contudo, que poderá haver o eventual efeito de encandeamento dos pilotos das aeronaves em aproximação à BA 4, provocado pela reflexão da luz solar nos painéis, no caso destes se comportarem como espelhos.

Assim, e desde que os painéis constituintes do parque não apresentem características reflectoras capazes de provocar encandeamento, informação essa que não consta do projecto enviado, o parecer desta Autoridade é favorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Carlos Seruca Salgado

JF



Direção Regional de Energia

ENT - DRE 2018/1947
DATA: 2018/03/09
PROC. Nº 2018/2075
DISTRIB. Nº 5660730/2018/1339

Exmo. Senhor
Eng. Francisco Eduardo Tomé de Andrade
Diretor de Serviços dos Licenciamentos
Energéticos
Direção Regional de Energia
Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim
9500-768 Ponta Delgada

N/Ref.: 26.FEV 2018*002145

S/Ref.: SAI-DREn/2018/66-G de 12/01/2018 - Proc. 31-3002/17 (2075/E)

ASSUNTO: Parque Fotovoltaico da Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz,
Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira

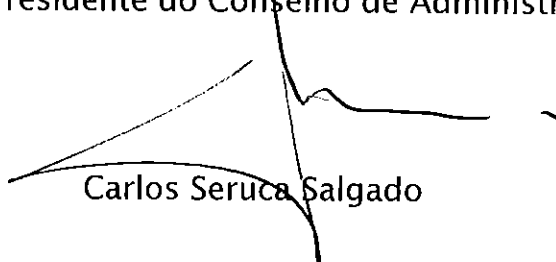
Correspondendo à solicitação efectuada através do ofício acima referido, informamos que a instalação do Parque Fotovoltaico em Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, pelas características altimétricas que apresenta, não irá constituir obstáculo à navegação aérea.

Referimos, contudo, que poderá haver o eventual efeito de encandeamento dos pilotos das aeronaves em aproximação à BA 4, provocado pela reflexão da luz solar nos painéis, no caso destes se comportarem como espelhos.

Assim, e desde que os painéis constituintes do parque não apresentem características reflectoras capazes de provocar encandeamento, informação essa que não consta do projecto enviado, o parecer desta Autoridade é favorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Carlos Seruca Salgado

JF



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

À
EDA, S.A. - Construção Equipamentos
de Redes
Rua Dr. Francisco Pereira Ataíde, n.º 1

9504-535 PONTA DELGADA

Sua Referência
083/CERED

Sua Comunicação
1/31/2018

Nossa Referência
SAI-DREn/2018/1380

Data
09.04.2018

ASSUNTO: PARECER DESFAVORÁVEL DO IROA; PROC.º 30-3002/18 (4295/F) - RAMAL MISTO DE MT A 30 KV PARA O POSTO DE SECIONAMENTO DA TVA RENOVÁVEIS, SITA EM FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Para os devidos efeitos junto se envia cópia do parecer desfavorável do IROA, ref. SE/2018/346, de 27.03.2018, emitido na sequência de uma consulta destes serviços.

Cumpre-nos assim informar que, em resultado do referido parecer, o projeto foi considerado reprovado por parte destes serviços, sendo indeferido o respetivo licenciamento.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO(S): O mencionado

PPL

IROA, S.A.

Uma agricultura com futuro

Direção Regional da Energia

ENT - DRE 2018/1605

DATA: 04/04/2018

PROC. Nº _____

DISTRIB. Nº _____

Exma. Sr.ª

Diretora Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães n.º 6

9500-768 PONTA DELGADA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
31-3002/17 (2075/E)	02/03/2018	SE/2018/346	27/03/2018

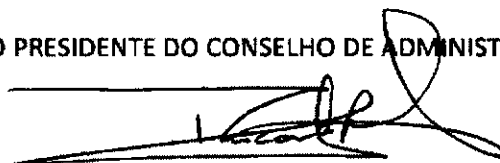
ASSUNTO: Reserva Agrícola Regional

Em resposta ao ofício de V. Exa., supra citado, relativo à instalação de ramal Misto de MT a 30 kV para posto de seccionamento da TVA Renováveis, vimos por este meio informar que a referida pretensão tem lugar em área abrangida pela Reserva Agrícola Regional, publicada pela portaria n.º 25/2013, de 24 de abril, tendo na referida área que cumprir-se o estabelecido no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho.

Assim, atendendo a instalação da TVA Renováveis se encontra de momento a infringir o estabelecido no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, não considera esta Empresa oportuna a execução do referido ramal, pelo que indefere a pretensão da requerente.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Ricardo José Moniz da Silva

EE374
RS/PM

Delegação da ilha Terceira:

Praça Almeida Garret n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800
Fax: (+351) 295 214 218

<http://www.azores.gov.pt/Gra/srrm-iroa/>

em@ir.aoa.sa@azores.gov.pt

NIF: 512099405

Sede – São Miguel:

Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670
Fax: (+351) 296 474 243

844
Energia Regional da Madeira

SAI-DRE 2018/ 3 792

DATA 29 / 08 / 2018

PROC. Nº 2075 / E

REF. Nº ~~CS03301~~ 5568

EDA
Electricidade dos Açores

Direção Regional da Energia
Direção de Serviços dos Licenciamentos
Energéticos
Rua Eng. Deodato Magalhães, nº6
Paim
9500-768 Ponta Delgada

Sua referência
SAI-DREN/2018/66-H

Sua comunicação
12.01.2018

Nossa referência
RCDEE 2018/2060/INORM

Data

28 AGO. 2018

Assunto: CONSULTA DE PROJETO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWp, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Na sequência do pedido de parecer oportunamente solicitado, cumpre-nos remeter, para V. análise e consideração, o documento anexo, elaborado pelos nossos serviços técnicos do Despacho de Sistemas Elétricos, contendo as especificações a enviar ao promotor que as deverá ter em conta no projeto/implementação da instalação do Parque Fotovoltaico TER.VOLT de 2 MWp, Cruz do Marco, freguesia de Sta Cruz, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira.

Para além das condições técnicas de integração no Sistema SCADA do Despacho da Terceira do novo centro produtor, o projetista deverá ser alertado para o seguinte:

Transformadores de potência:

Na página 14 e desenho 4DT175886 estão previstos transformadores de potência, com tensão nominal de 460/268 V, enquanto no esquema unifilar no desenho 08A estão previstos transformadores de 420/240 V (situação contraditória), pelo que a mesma deverá ser verificada e corrigida.

Alerta-se que para o nível de tensão 460/268 V, não normalizado, mas compatível com os inversores, implicará a instalação de transformador de adaptação 268/230 V, para utilização de outros equipamentos não compatíveis para este nível de tensão, nomeadamente redes de iluminação, UPS ou quaisquer outros aparelhos.

123

(

(

EDA

Electricidade dos Açores

Transformadores de medida (TTs):

Os TTs de montagem monopolar, estão previstos com 3 enrolamentos secundários, 2 de medida e 1 de proteção.

Para a situação de contagem e de medida, pode-se utilizar o mesmo enrolamento, devendo o terceiro enrolamento ser reservado para a ligação da resistência de amortecimento (ressonância eletromagnética, relação 100/3 V).

Baterias de condensadores

Apesar de previsto na memória descritiva, não foi apresentado o respetivo dimensionamento, e esquemas de interligação à rede, podendo o mesmo ser apresentados posteriormente, e no decorrer da obra.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração pessoal,*

Direção de Inovação e Normalização

O Diretor



(Paulo Mota Machado Bermonte)

(

(

1. INTRODUÇÃO

Este CONSULTA DE PROJETO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWp, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

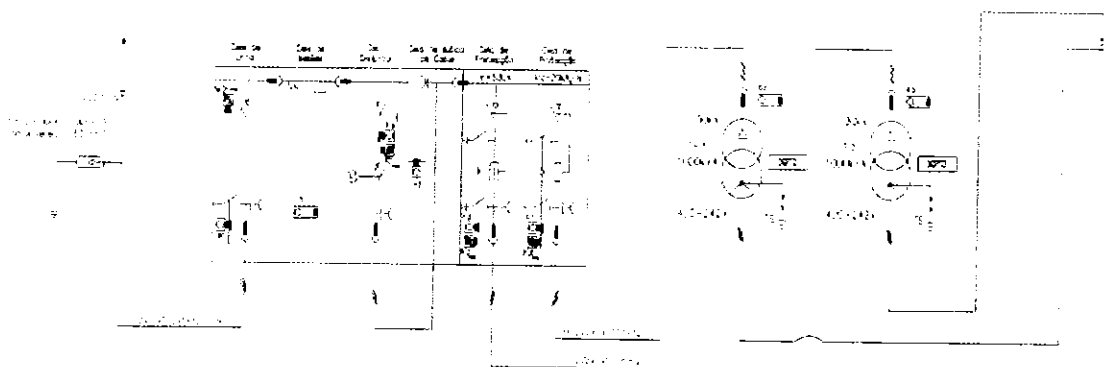
- PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT previsto no "PROJECTO ELÉCTRICO (LICENCIAMENTO) EL2016.246 nov/2017" constituído pelos seguintes equipamentos:

PARQUE FOTOVOLTAICO que integra:

- Módulos fotovoltaicos
- Inversores
- Controlador

SUBESTAÇÃO cabina pré-fabricada modular que integra:

- Uma cela interruptor-seccionador,
- Uma cela de medida
- Uma cela disjuntor
- Uma cela de subida de cabos
- Duas celas interruptor-seccionador combinado fusível de proteção aos TPs;
- Duas celas de transformação;



Para a ligação à rede MT da EDA do centro produtor torna-se necessário a monitorização da Subestação e controlo/limitação pelo Despacho da EDA da potência do Parque Fotovoltaico a injetar na Rede através do envio de set-points pelo sistema SCADA de controlo e comando do Despacho da EDA.

2. MEIO DE COMUNICAÇÃO

O projeto prevê que o ponto de interligação à rede pública seja o barramento de MT da Subestação da Praia da Vitória, decorrendo por conta do requerente os encargos inerentes à montagem da cela de chegada da linha, incluindo a sua integração no sistema de proteção, comando e controlo da subestação.

A ligação entre o parque agora projetado e o sistema elétrico da Ilha Terceira será executada com uma linha aérea de 50 mm² de média tensão a 30 kV. As ligações no início e no término desta linha aérea serão executadas com cabos LXHIOV 3x1x120 mm². Será ainda instalado um cabo de fibra óptica para comunicações entre o parque fotovoltaico e a Subestação da Praia da Vitória.

3. PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

A integração no sistema de controlo e comando do Despacho da Terceira, SCADA_EDA, será efetuada recorrendo ao protocolo IEC 60870-5-104, standard para tele controle (controle de supervisão e aquisição de dados de instalações elétricas).

4. MÉTODOS DE INTEGRAÇÃO

Para a integração do centro produtor no sistema SCADA_EDA, é necessário disponibilizar a informação relativa à posição dos equipamentos MT que compõem a Subestação (interruptores/seccionadores e disjuntor), medidas elétricas e funções de proteção bem como dotar o sistema de controlo do Parque Fotovoltaico de ligação ao SCADA_EDA para controlo/limitação de potência.


Encontram-se preconizadas duas alternativas distintas de integração da monitorização da instalação no sistema de comando e controlo da EDA – SCADA_EDA.

4.1. Integração SCADA-SCADA

Caso o sistema de controlo do Parque Fotovoltaico contemple o comando e controlo da subestação, a integração no sistema SCADA_EDA poderá recorrer à comunicação direta entre os dois sistemas SCADA, o da instalação a integrar (Subestação e Parque Fotovoltaico) e o do centro de comando do despacho, SCADA_EDA.

4.2. Integração recorrendo a uma Unidade Remota

Caso o sistema de controlo do parque Fotovoltaico não contemple o comando e controlo da subestação, a integração no SCADA_EDA pode ser efetuada recorrendo a uma unidade remota (UR) a instalar pelo promotor na subestação, podendo esta fazer o interface com o PLC do

	<p>Integração no Despacho da EDA – Terceira PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT TERCEIRA - PRAIA DA VITÓRIA - SANTA CRUZ - CRUZ DO MARCO</p>
---	---

Parque Fotovoltaico, resultando numa única ligação ao SCADA_EDA , ou separadamente (UR da Subestação e PLC do Parque fotovoltaico) , resultando em duas ligações ao SCADA_EDA.

5. CIBERSEGURANÇA

O projeto deverá contemplar a instalação pelo promotor de eventuais Switches e de Firewall física na ligação de dados prevista com a EDA. A firewall deverá ficar sob controlo da EDA. Na fase de implementação serão fornecidos o(s) IP(s) a parametrizar nos equipamentos da instalação.

6. SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR

A instalação deverá ser dotada de um sistema de alimentação auxiliar que permita providenciar a alimentação de energia aos sistemas de proteção comando e controlo e dos equipamentos de comunicações da instalação em caso de ausência de tensão da RESP.

No caso de opção por Sistema de alimentação CA (230V) para a alimentação do SCADA/PLC ou da unidade remota de monitorização e equipamentos de comunicações esta poderá ser assegurada, por uma fonte estabilizada ou em alternativa por uma fonte de alimentação ininterrupta protegida por disjuntor de calibre adequado e com adição de um contacto auxiliar cablado para monitorização.

No caso de opção por Sistema de alimentação CC, os equipamentos (SCADA/PLC, unidade remota de monitorização, e equipamentos de comunicações) deverão ser alimentados recorrendo a corrente contínua, com as alimentações dos equipamentos protegidas por disjuntores de calibre adequado e com adição de um contacto auxiliar cablado para monitorização.

Os equipamentos a instalar deverão ser dimensionados de modo a garantir a potência nominal de todos os equipamentos a alimentar com uma margem de segurança para futuras expansões do sistema.

AUTONOMIA DO SISTEMA CC - O sistema de alimentação de corrente contínua deverá ser composto por um conjunto de baterias dimensionadas de tal modo que assegure o normal funcionamento da unidade remota durante um período não inferior a 6 horas.

7. SINALIZAÇÕES, MEDIDAS e CONTROLOS

As sinalizações e medidas a adquirir na instalação e a trocar com o SCADA_EDA são os seguintes:

7.1. Medidas na subestação

Deverão ser monitorizadas as seguintes medidas:

- Potência Ativa e Reativa (injetada/consumida)
- Correntes L1, L2 e L3 e corrente Io

EDA <small>Electricidade dos Açores</small> DESEL	Integração no Despacho da EDA – Terceira PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT TERCEIRA - PRAIA DA VITÓRIA - SANTA CRUZ - CRUZ DO MARCO
---	---

-Tensão do barramento MT

7.2. Sinalizações da subestação

1 - Cella de Linha	Posição do interruptor	(sinalização dupla)	Desligado	Ligado
	Posição do seccionador de terra	(sinalização dupla)	Aberto	Fechado
3- Cella Disjuntor	Posição do disjuntor	(sinalização dupla)	Desligado	Ligado
	Posição do seccionador	(sinalização dupla)	Aberto	Fechado
	Posição do seccionador de terra	(sinalização dupla)	Aberto	Fechado
5- Cella proteção TP	Posição do interruptor	(sinalização dupla)	Desligado	Ligado
	Posição do seccionador de terra	(sinalização dupla)	Aberto	Fechado
6- Cella proteção TP	Posição do interruptor	(sinalização dupla)	Desligado	Ligado
	Posição dos seccionadores de terra	(sinalização dupla)	Aberto	Fechado
Relé de proteção* (Cela do Disjuntor) *conforme projeto	- Sobreintensidade fase e neutro (50-51/50N-51N) - Máxima e mínima tensão (27/59) - Máxima tensão homopolar (59N) - Máxima e mínima frequência (81M/m) - 46, 49RMS, 37, 48/51LR, 66, 32, 67, 67N, 74TC	(sinalização simples)		

7.3. Instruções de comando e controlo

A instalação deverá estar dotada dos meios necessários de controlo para que em exploração o controlador do Parque fotovoltaico permita a receção de set-points de potência ativa do sistema de despacho da EDA, SCADA_EDA, no protocolo especificado em 3.

Direção Regional da Energia
ENT - DRE 2018/749
DATA: 21/02/2018
PROC. Nº 122.08.02/2018/2075
DISTRIB. Nº SGC0330/2018/1117

Exma. Sr.ª

Diretora Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães n.º6

9500-768 PONTA DELGADA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
31-3002/17 (2075/E)	08/02/2018	SE/2018/173	15/02/2018

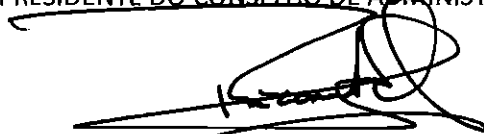
ASSUNTO: Reserva Agrícola Regional

Em resposta ao ofício de V. Exa., supra citado, relativo ao aditamento ao projeto da empresa T.V.A. RENOVÁVEIS, S.A. (T.V.A.R.) de instalar no lugar da Cruz do Marco, no concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, um parque fotovoltaico com uma área de 4,0 ha constituído por 8 602 módulos fotovoltaicos com potência unitária de 265 Wp, vimos por este meio informar que a referida pretensão tem lugar em área abrangida pela Reserva Agrícola Regional, publicada pela portaria n.º 25/2013, de 24 de abril, tendo na referida área que cumprir-se o estabelecido no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho.

Assim, atendendo a que o apresentado não tem enquadramento em nenhuma das exceções previstas no artigo 5.º daquele diploma legal, indefere esta Empresa a referida pretensão.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Ricardo José Moniz da Silva

EE250
RS /PM

Delegação da ilha Terceira:
Praça Almeida Garret n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800
Fax: (+351) 295 214 218

<http://www.azores.gov.pt/Grá/srrn-iroa/>
em@il:iroa.sa@azores.gov.pt
NIF: 512099405

Sede – São Miguel:
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670
Fax: (+351) 296 474 243

IROA, S.A.

Uma agricultura com futuro

Exma. Sr.ª

Diretora Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magalhães n.º6

9500-768 PONTA DELGADA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
31-3002/17 (2075/E)	08/02/2018	5E/2018/173	15/02/2018

ASSUNTO: Reserva Agrícola Regional

Em resposta ao ofício de V. Exa., supra citado, relativo ao aditamento ao projeto da empresa T.V.A. RENOVÁVEIS, S.A. (T.V.A.R.) de instalar no lugar da Cruz do Marco, no concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, um parque fotovoltaico com uma área de 4,0 ha constituído por 8 602 módulos fotovoltaicos com potência unitária de 265 Wp, vimos por este meio informar que a referida pretensão tem lugar em área abrangida pela Reserva Agrícola Regional, publicada pela portaria n.º 25/2013, de 24 de abril, tendo na referida área que cumprir-se o estabelecido no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho.

Assim, atendendo a que o apresentado não tem enquadramento em nenhuma das exceções previstas no artigo 5.º daquele diploma legal, indefere esta Empresa a referida pretensão.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Ricardo José Moniz da Silva

EE250
RS/PM

Delegação da Ilha Terceira:
Praça Almada Garret n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800
Fax: (+351) 295 214 218

<http://www.azores.gov.pt/Gra/srm-iroa/>
em@il:iroa.sa@azores.gov.pt
NIF: 512099405

Sede – São Miguel:
Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670
Fax: (+351) 296 474 243



Any

Região da Energia
ANAC
DATA: 2018/1 2018
DATA: 20/05/2018
PROC. Nº
DISTRIB. Nº SSE330/2607

Exmo. Senhor
Eng. Francisco Eduardo Tomé de Andrade
Diretor de Serviços dos Licenciamentos
Energéticos
Direção Regional de Energia
Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim
9500-768 Ponta Delgada

N/Ref.: DINAV/IEA/2018/0454 - 03MAI2018
S/Ref.: SAI-DREn/2018/1127 de 22/03/2018 - Proc. 31-3002/17 (2075/E)

ASSUNTO: Parque Fotovoltaico da Cruz do Marco, Freguesia de Santa Cruz,
Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira

Correspondendo à solicitação efectuada através do ofício acima referido, informamos que a declaração do fabricante relativa às características anti-reflexo dos painéis a instalar no Parque Fotovoltaico em apreço é suficiente para que esta Autoridade não coloque quaisquer reservas ao projecto, reiterando o parecer favorável à pretensão comunicado através do ofício 2145 de 26/02/2018.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Administração

Carlos Seruca Salgado

JF



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Sr. Presidente
Instituto Nacional de Aviação Civil
Rua B, Edifícios 4, 5, 6
Aeroporto da Portela

1749-034 LISBOA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
2145	26.02.2018	SAI-DREn/2018/1127	22.03.2018

ASSUNTO: DECLARAÇÃO ANTI-REFLEXO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E)- ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em resposta ao V. ofício em referência, junto se envia cópia a declaração do fabricante relativa às características anti-reflexo dos painéis a instalar no parque fotovoltaico mencionado em assunto.

Com a brevidade possível, muito se agradecia uma confirmação de V.Exas. se o referido documento pode ser considerado suficiente, em relação aos requisitos antirreflexo mencionados no V.ofício.

Agradecia-se ainda que em quaisquer comunicações de V.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: 31-3002/17 (2075/E)

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

A
T.V.A. - Renováveis
Praia Links - Incubadora de Negócios e
Ninho de Empresas
Rua de São Salvador, 42

9760-541 PRAIA DA VITÓRIA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/844	09.03.2018

ASSUNTO: PARECER DO IROA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E); ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Exmos. Senhores,

Face ao parecer do IROA, Ref. SE/2018/173, de 15.02.2018, cuja cópia se anexa, informamos que é intenção destes serviços encerrar e arquivar este processo.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR DE SERVIÇOS DOS LICENCIAMENTOS ENERGÉTICOS

FRANCISCO EDUARDO TOMÉ DE ANDRADE

ANEXO(s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

A
Direção Regional da Agricultura
Vinha Brava - Posto Santo

9701- 861 ANGRA DO HEROÍSMO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
SAI-DREn/2018/66-I

Data
12.01.2018

ASSUNTO: CONSULTA DE PROJETO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em obediência ao determinado no n.º 3 do Art.18.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 446/76, de 5 de junho, junto envio a V.Ex.a um exemplar do projeto supracitado para efeitos de emissão de parecer no prazo de 30 dias

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: 31-3002/17 (2075/E)

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos


Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO(S): O Mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Sr. Presidente
Instituto Nacional de Aviação Civil
Rua B, Edifícios 4, 5, 6
Aeroporto da Portela

1749-034 LISBOA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/66 -G	12.01.2018

ASSUNTO: BALIZAGEM E POSICIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E)- ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em obediência ao determinado no n.º 5 do Art.18.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 446/76, de 5 de junho, junto envio a V.Ex.a um exemplar do projeto supracitado para efeitos de emissão de parecer no prazo de 30 dias

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: **31-3002/17 (2075/E)**

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Exmo. Conselho de Administração
ANA – Aeroportos de Portugal
Rua D Edifício 120

1700-008 LISBOA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/66 -F	12.01.2018

ASSUNTO: BALIZAGEM E POSICIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E)- ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWp, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em obediência ao determinado no n.º 5 do Art.18.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 446/76, de 5 de junho, junto envio a V.Ex.a um exemplar do projeto supracitado para efeitos de emissão de parecer no prazo de 30 dias

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: **31-3002/17 (2075/E)**

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (S): O mencionado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ao
Estado-maior da Força Aérea
Portuguesa
Av. Leite de Vasconcelos

2614-506 AMADORA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/66 -E	12.01.2018

ASSUNTO: BALIZAGEM E POSICIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E)- ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em obediência ao determinado no n.º 5 do Art.18.º do Regulamento de Licenças para instalações Elétricas, com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 446/76, de 5 de junho, junto envio a V.Ex.a um exemplar do projeto supracitado para efeitos de emissão de parecer no prazo de 30 dias

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: 31-3002/17 (2075/E)

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

À
EDA, S.A. - Projetos e Viabilidades
Rua Dr. Francisco Pereira Ataíde, n.º 1

9504-535 PONTA DELGADA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
SAI-DREN/2018/66-H

Data
12.01.2018

ASSUNTO: CONSULTA DE PROJETO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em obediência ao determinado no n.º 8º do Art.18.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, com a redação dada pelo Decreto-Lei n. 446/76, de 5 de junho, junto envio a V.Ex.a um exemplar do projeto supracitado para efeitos de emissão de parecer no prazo de 30 dias

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: 31-3002/17 (2075/E)

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO(S): O Mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

À
Direção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã -
Apartado 140

9901 HORTA

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/66 -D	12.01.2018


ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DA NECESSIDADE DE SUJEIÇÃO AO REGIME DE AVALIAÇÃO DE IMPATE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL; PARECER PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E)- ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA DE TERCEIRA

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do Artigo 18.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas e n.º 2 do Art.º 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A de 15 de novembro, junto se envia a V.Exas, a título devolutivo, um exemplar do projeto acima mencionado para efeitos de apreciação e emissão de parecer no prazo de 30 dias.

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: **31-3002/17 (2075/E)**

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos


Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Exmos Senhores
T.V.A. - Renováveis
Praia Links - Incubadora de Negócios e
Ninho de Empresas
Rua de São Salvador, 42

9760-541 PRAIA DA VITÓRIA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		SAI-DREn/2018/66 -C	12.01.2018

ASSUNTO: TAXAS DE ESTABELECIMENTO E APRECIÇÃO DE PROJETO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA, ILHA TERCEIRA

A fim de dar seguimento ao processo de licenciamento da instalação elétrica acima referenciada, venho pedir a V. Ex.as, o favor de determinar que seja depositada na conta n.º 0008.06930290020 do Santander Totta (IBAN: PT50001800080693029002012, BIC: TOTAPTPL), à ordem da Região Autónoma dos Açores – Direção Regional do Orçamento e Tesouro – Energia as seguintes quantias:

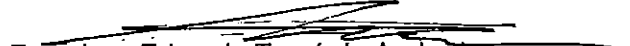
- i. **3.318 €**, relativa ao pagamento da taxa de estabelecimento referida no Art.º 2º da Portaria n.º 311/2002 de 22 de março.
- ii. **3000 €**, relativa ao pagamento da taxa de apreciação do projeto de (Art.º 7º da Portaria 299/2011, de 24 de novembro)

Em ordem a facilitar o processamento da referida taxa, solicita-se que o comprovativo de depósito ou transferência bancária nos seja remetidos com a indicação do n.º de processo de licenciamento: Proc.º 31-3002/17 (2075/E), sem o qual não poderá ser aceite.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar a V. Ex.as. que foi enviado para publicação no Jornal Oficial e no Jornal "Diário Insular" o édito, com o pedido de que o custo correspondente seja faturado a essa empresa. Um exemplar de cada um dos jornais em que for publicado o édito deverá ser enviado a esta Direção Regional para o prosseguimento do processo de licenciamento.

Solicitamos ainda de V. Ex.as. a data previsível para o início dos trabalhos de estabelecimento, bem como o respetivo calendário de execução.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos


Francisco Eduardo Tomé de Andrade

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Sr.
Diretor do Jornal Diário Insular
Avenida Infante D. Henrique, n.º 1

9701-098 ANGRA HEROÍSMO

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
SAI-DREn/2018/66 -A

Data
12.01.2018

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DE ÉDITO; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA, ILHA TERCEIRA

Ex.mo Senhor

A fim de ser publicado uma vez no Jornal da mui digna Direção de V. Ex.a., junto um édito, referente à instalação designada em epígrafe.

Solicita-se que a dimensão do édito não exceda 1/8 da página do jornal, e o favor de providenciar, para que a fatura das despesas respetivas seja enviada para:

T.V.A. - Renováveis, NIF: 513900241
Praia Links - Incubadora de Negócios e Ninho de Empresas
Rua de São Salvador, 42
9760-541 Praia da Vitória

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

Nota: O referido édito foi igualmente disponibilizado por email: dipublicidade@diarioinsular.com

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Sr. Presidente
Câmara Municipal da Praia da Vitória
Praça Francisco Ornelas da Câmara

9760 - PRAIA DA VITÓRIA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
SAI-DREn/2018/66 -B

Data
12.01.2018

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWp, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA, ILHA TERCEIRA

De acordo com o disposto no Art.º 19º do Decreto-Lei n.º 26.852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, junto envio a V. Ex.a. um exemplar do projeto designado em epígrafe, a título não devolutivo, lembrando que deverá ficar patente ao público durante um prazo não inferior a quinze dias, para eventuais reclamações.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Direção Regional da Energia

Ex.mo Senhor Presidente
IROA - Instituto Regional do
Ordenamento Agrário dos Açores, S.A.
Rua do Rosário
Quinta da SRAF, Matriz
9600 – 549 RIBEIRA GRANDE

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>
		SAI-DREn/2018/471	08.02.2018

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; PEDIDO DE PARECER URGENTE; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA, ILHA TERCEIRA

Face à urgência que pende sobre o licenciamento mencionado em epígrafe muito se agradecia, com a brevidade possível, um parecer desse instituto sobre a sua viabilidade deste projeto, tendo em consideração que o mesmo se situa em reserva agrícola.

Agradecia-se que em quaisquer comunicações de.Ex.as sobre o assunto em apreço, fosse referenciado o nr. de processo: **31-3002/17 (2075/E)**

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos

Francisco Eduardo Tomé de Andrade

ANEXO (s): O mencionado

PPL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional da Agricultura

Direção Regional da Energia

ENT - DRE 2018, 590

DATA: 2018, 02, 09

PROC. Nº 122 08 02 / 2018 / 2075

DISTRIB. Nº 560330 / 2018 / 854

Exmo Senhor
Diretor de Serviços dos Licenciamentos
Energéticos
Rua Eng.º Deodato de Magalhães, nº. 6 Paim

9500-786 PONTA DELGADA

S/ Ref.

S/ Data

N/ Ref.

Data

Sai-DRAg/2018/249/CFS

Angra do Heroísmo,

19, 03 - 09.

6 de fevereiro de 2018

ASSUNTO: CONSULTA DE PROJETO; PROC. 31-3002/17 (2075/E) - ADITAMENTO - NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER.VOLT DE 2 MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA TERCEIRA

No seguimento do vosso pedido de parecer de instalação do Parque Fotovoltaico – TER.VOLT, a situar na Cruz do Marco, concelho da Praia da Vitória, vimos por este meio informar V. Exa. que, embora os terrenos a serem utilizados na instalação, se categorizarem como Reserva Agrícola Regional (RAR), esta Direção Regional não tem qualquer objeção à referida instalação.

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

O Diretor Regional

José Élio Ventura

Direção Regional da Energia

ENT - DRE 2018 / 386

DATA: 2018 / 01 / 26

PROC. Nº 122.08.02 / 2018 / 2075

DISTRIB. Nº 560330 / 2018 / 586

Região Autónoma do Açores
Secretaria Regional de Energia, Ambiente e Turismo
Direção Regional da Energia
Rua Eng.º Deodato Magalhães, Nº 6 - Paim
9500-768 - Ponta Delgada

Sua Referência_ Proc.º31-3002/17 (2075/E); Of.º SAI-DREn/2018/66-F
Nossa Referência_ DMS 101 648241
Nº_ 648477

Data_23.01.2018

ASSUNTO_
SUBJECT_

Balizagem e posicionamento de instalações de energia elétrica; Proc.º31-3002/17 (2075/E) -
Aditamento - Novo projeto do Parque Fotovoltaico Ter. Volt de 2 MWp, Cruz de Marco,
Freguesia de Sta Cruz, Concelho de Praia da Vitória, Ilha de Terceira

Exmo Senhor,

Serve a presente para informar de que o vosso pedido foi reencaminhado para a ANAC -
Autoridade Nacional de Aviação Civil, entidade legalmente competente para emissão de
pareceres no âmbito da Servidões Aeronáuticas Civas.

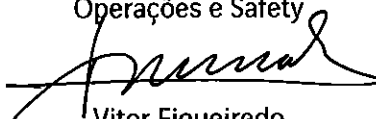
Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente pedido deverão ser endereçados
àquela Autoridade que emitirá o correspondente parecer.

Mais se informa que os pedidos de parecer, no âmbito das servidões aeronáuticas civis,
deverão ser endereçados àquela Autoridade.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Técnica Aeroportuária

Operações e Safety



Vitor Figueiredo



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Direção Regional da Energia

ENT - DRE 2018 / 4+4

DATA: 2018 / 02 / 02

PROC. Nº 2018 / 2075

DISTRIB. Nº 561930 / 2018 / 720

Em resposta

refira:

2018 02 02

P.º: 45/18

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Direção Regional da Energia
Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 – PAIM
9500-768 PONTA DELGADA

Assunto: **BALIZAGEM E POSICIONAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉCTRICA; PROC.º 31-3002/17 (2075/E) – ADITAMENTO – NOVO PROJETO DO PARQUE FOTOVOLTAICO TER. VOLT DE 2MWP, CRUZ DO MARCO, FREGUESIA DE STA CRUZ, CONCELHO DE PRAIA DA VITÓRIA, ILHA TERCEIRA**
(DI 60.310/18 IDP 105688)

Ref.ª: V/ ofício SAI-DREn/2018/66-E (Processo n.º 31-3002/17 (2075/E)), de 12JAN18

EXM: Sr. DIRETOR-GERAL,

Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo por base o Decreto n.º 42217/59 de 16 abril, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa T.V.A - Renováveis, S.A. solicita parecer sobre a balizagem e posicionamento de instalações de energia eléctrica (Parque Fotovoltaico Ter. Volt de 2MWp), sita em Cruz do Marco, freguesia de Sta. Cruz, concelho de Praia da Vitória, Ilha Terceira, Açores, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que, nos termos da Servidão, não há impedimento.

Com os melhores cumprimentos e consideração.

Ø Chefe do Gabinete, Interino

/

António Temporão
Brigadeiro-general Piloto Aviador

Direção Regional da Energia

ENT - DRE 2018, 386

DATA: 2018, 01, 26

PROC. Nº _____

DISTRIB. Nº _____

Região Autónoma do Açores
Secretaria Regional de Energia, Ambiente e Turismo
Direção Regional da Energia
Rua Eng.º Deodato Magalhães, N.º 6 - Paim
9500-768 - Ponta Delgada

Sua Referência_ Proc.º31-3002/17 (2075/E); Of.º SAI-DREn/2018/66-F
Nossa Referência_ DMS 101 648241
N.º_ 648477

Data_23.01.2018

ASSUNTO_
SUBJECT_

Balizagem e posicionamento de instalações de energia elétrica; Proc.º31-3002/17 (2075/E) -
Aditamento - Novo projeto do Parque Fotovoltaico Ter. Volt de 2 MWp, Cruz de Marco,
Freguesia de Sta Cruz, Concelho de Praia da Vitória, Ilha de Terceira

Exmo Senhor,

Serve a presente para informar de que o vosso pedido foi reencaminhado para a ANAC -
Autoridade Nacional de Aviação Civil, entidade legalmente competente para emissão de
pareceres no âmbito da Servidões Aeronáuticas Civas.

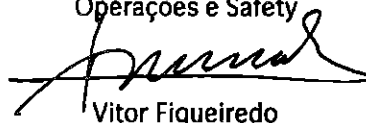
Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente pedido deverão ser endereçados
àquela Autoridade que emitirá o correspondente parecer.

Mais se informa que os pedidos de parecer, no âmbito das servidões aeronáuticas civis,
deverão ser endereçados àquela Autoridade.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Técnica Aeroportuária

Operações e Safety



Vitor Figueiredo